



“TOMA LÁ TALENTO 2017”

NORMAS – Fase Escolar

I – INTRODUÇÃO.

- 1.1. As presentes normas fixam as regras para a realização do concurso “Toma Lá Talento”- Fase Apuramento Escolas a decorrer no 2º período do ano letivo 2016/2017, até meados do mês de abril.
- 1.2. “Toma Lá Talento” – Fase Escolar, é um concurso com a finalidade de captar talentos no seio da comunidade estudantil das escolas do concelho da Lourinhã (E.B’s 2.3 concelhias e Escola Secundária). Serão selecionados os 2 melhores talentos de cada escola, que irão à final concelhia, onde será selecionado o representante do concelho na Grande Final Regional.

II – ORGANIZAÇÃO

- 2.1 A fase Apuramento Escolas é organizada pelas Associações de Estudantes ou por um grupo de alunos nomeado pela direção, ou ainda, por professores nomeados para o efeito. As direções e/ou professores de cada escola, deverão supervisionar e acompanhar a organização e execução do concurso, podendo solicitar o apoio da Câmara Municipal da Lourinhã.

III – CONCURSO

- 3.1 O concurso é aberto a todos os alunos das escolas, individualmente ou em grupo. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em nomes falsos ou que não integrem a comunidade escolar das escolas anteriormente descritas;
- 3.2 Para participarem no concurso deverão preencher a ficha de inscrição, disponível na associação de estudantes da respetiva escola ou junto dos serviços administrativos;
- 3.3 A inscrição é gratuita;
- 3.4 Os concorrentes autorizam, no ato da participação, a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo, bem como a realização de registos fotográficos pela organização, não lhes cabendo reivindicar direitos autorais;
- 3.5 O período de inscrições para a fase de apuramento deverá ser definido por cada escola.
- 3.6 Os candidatos serão posteriormente contactados pela organização para a marcação de uma reunião com vista ao esclarecimento de dúvidas e preparação e organização do concurso (como é exemplo a ordem de atuação), na qual devem estar presentes todos os concorrentes e trazer consigo o cartão da escola, já que só assim a inscrição será validada (caso participem em grupo, basta a presença do representante, que assume a responsabilidade pelos restantes membros). Também nesta reunião, os concorrentes com idade inferior a 15 anos receberão um pedido de autorização parental de participação e divulgação da imagem para fins publicitários, cuja entrega (depois de assinada) antes do concurso é obrigatória.



3.7 Ao concurso “Toma Lá Talento” poderão concorrer diferentes géneros artísticos: dança, música, canto, poesia, teatro, humor, ilusionismo, malabarismo, entre outros, sendo possível a cada concorrente ou grupo participar com um limite máximo de uma apresentação.

IV – ESTRUTURA DO CONCURSO

- 4.1** O “Toma Lá Talento” dividir-se-á em três fases: a Fase Apuramento Escolas (em cada escola), a Final Concelhia (AMAL – Associação Musical Lourinhanense) e a Grande Final Regional (a realizar no concelho do Bombarral, estarão 10 concelhos a concurso). Caso existam mais inscrições do que o concurso consegue suportar com qualidade, as respetivas Associações de Estudantes juntamente com as direções das escolas poderão proceder a um pré-casting a decidir pelas mesmas, e com aviso prévio dos inscritos.
- 4.2** Fase de Apuramento Escolas: os concorrentes atuam nas respetivas escolas, numa data a marcar pelas mesmas e anunciada aos participantes previamente, concretizando uma apresentação que não pode exceder os 10 minutos. O apuramento realizar-se-á através de votação do respetivo júri presente no local, de onde passarão 2 concorrentes à fase Final Concelhia.
- 4.3** Final Concelhia: contará com 2 concorrentes de cada escola, que competirão entre todos (exibindo de novo os seus talentos) e, segundo a votação do júri presente, escolher-se-á o representante do concelho no final de todas as atuações. A atuação não pode exceder os 10 minutos.
- 4.4** Grande Final Regional: contará com 1 concorrente de cada concelho participante, Alenquer, Alcobaça, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Nazaré, Lourinhã, Óbidos, Peniche e Sobral de Monte Agraço. A atuação não pode exceder os 10 minutos; serão atribuídos prémios aos 3 primeiros classificados.

V – JÚRI

- 5.1** Na fase de apuramento Escolas, o júri será constituído por 3 ou 4 membros aleatórios da comunidade escolar das respetivas escolas, nomeados, em conjunto, pelo grupo de alunos da organização e pela direção da escola.
- 5.2** Na Final Concelhia, o júri será constituído por 4 membros, nomeados pela Câmara Municipal da Lourinhã, que terão aptidões nas áreas culturais e artísticas.
- 5.3** Na Grande Final Regional, o júri será constituído por elementos nomeados pelas 10 Câmaras Municipais envolvidas (Alenquer, Alcobaça, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Nazaré, Lourinhã, Óbidos, Peniche e Sobral de Monte Agraço), sendo que, os mesmos, terão aptidões nas áreas culturais e artísticas.
- 5.4** Os critérios de avaliação são:
- 5.4.1 A originalidade da apresentação;
 - 5.4.2 O impacto no público;
 - 5.4.3 A presença em palco;
 - 5.4.4 A qualidade global da apresentação.



- 5.5 Será atribuído por cada um dos elementos do júri, a cada candidato, uma pontuação de 01 a 10 pontos
- 5.6 Em caso de empate, serão os elementos do júri, que por consenso, decidirão qual dos candidatos ficará com maior pontuação.
- 5.7 Das deliberações do júri não haverá reclamações ou recurso.

VI – DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 6.1 Os concorrentes devem respeitar e tratar com cortesia os restantes concorrentes, assim como os elementos do júri e da organização do concurso;
- 6.2 Todas as deslocações necessárias, eventuais adereços e/ou cenários são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes;
- 6.3 Os concorrentes apurados para a fase final concelhia, a realizar no dia 13 abril, 21horas, na AMAL, terão de comparecer ao ensaio geral que se realizará no próprio dia em hora a anunciar.

VII – PRÉMIOS

- 7.1 Na fase Final Concelhia serão atribuídos prémios de participação aos 3 primeiros lugares, ficando o primeiro lugar selecionado para representar o concelho na Grande Final, com transporte garantido pela Câmara Municipal.

VIII – ACEITAÇÃO DOS TERMOS DAS NORMAS

- 8.1 Os concorrentes, no momento da inscrição, declaram a aceitação das presentes normas. Caso os concorrentes sejam menores, as normas são aceites aquando da assinatura do encarregado de educação.

IV – CASOS OMISSOS

- 9.1 Quaisquer ocorrências não apresentadas nas presentes normas, que surjam no decurso das diferentes fases do concurso “Toma Lá Talento” são decididas pela organização juntamente com os representantes das Câmaras Municipais, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.